

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

PROJETO DE LEI N.º 742, DE DE DE 2024.

“Altera o anexo V da Lei Municipal N.º 932, de 09 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIARN faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo V da Lei Municipal nº 932, de 09 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

GRUPO:		ANEXO V					
CARGA HORÁRIA:		BÁSICO					
INTEGRANTES:		40 HORAS SEMANAIS					
		Auxiliar de Limpeza Urbana - ALU					
		Sepultador					
		Vigilante					
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Limpeza Urbana - ALU, Sepultador, Vigilante							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Alfabetizado	"A"	1.412,00	1.482,60	1.553,20	1.623,80	1.694,40	1.765,00
5º Ano do Ens. Fundamental	"A"	1.440,24	1.512,25	1.584,26	1.656,28	1.728,29	1.800,30
Ensino Fundamental	"A"	1.468,48	1.541,90	1.615,33	1.688,75	1.762,18	1.835,60
Ensino Médio	"B"	1.496,72	1.571,56	1.646,39	1.721,23	1.796,06	1.870,90
Superior	"B"	1.524,96	1.601,21	1.677,46	1.753,70	1.829,95	1.906,20

GRUPO:	OPERACIONAL						
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS						
INTEGRANTES:	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG						
	Jardineiro						
	Motorista						
	Pedreiro						
	Pintor						
	Soldador						
	Tratorista						
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Pedreiro, Pintor, Soldador							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º Ano do Ens. Fundamental	"A"	1.440,24	1.512,25	1.584,26	1.656,28	1.728,29	1.800,30
Ensino Fundamental	"A"	1.468,48	1.541,90	1.615,33	1.688,75	1.762,18	1.835,60

Ensino Médio	"B"	1.496,72	1.571,56	1.646,39	1.721,23	1.796,06	1.870,90
Superior	"B"	1.524,96	1.601,21	1.677,46	1.753,70	1.829,95	1.906,20

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Jardineiro

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º Ano do Ens. Fundamental	"B"	1.482,60	1.556,73	1.630,86	1.704,99	1.779,12	1.853,25
Ensino Fundamental	"B"	1.512,25	1.587,86	1.663,48	1.739,09	1.814,70	1.890,32
Ensino Médio	"B"	1.541,90	1.619,00	1.696,09	1.773,19	1.850,28	1.927,38
Superior	"C"	1.571,56	1.650,13	1.728,71	1.807,29	1.885,87	1.964,45

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Motorista

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º Ano do Ens. Fundamental	"C"	1.553,20	1.630,86	1.708,52	1.786,18	1.863,84	1.941,50
Ensino Fundamental	"C"	1.584,26	1.663,48	1.742,69	1.821,90	1.901,12	1.980,33
Ensino Médio	"C"	1.615,33	1.696,09	1.776,86	1.857,63	1.938,39	2.019,16
Superior	"D"	1.646,39	1.728,71	1.811,03	1.893,35	1.975,67	2.057,99

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Tratorista

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º Ano do Ens. Fundamental	"D"	1.623,80	1.704,99	1.786,18	1.867,37	1.948,56	2.029,75
Ensino Fundamental	"D"	1.656,28	1.739,09	1.821,90	1.904,72	1.987,53	2.070,35
Ensino Médio	"D"	1.688,75	1.773,19	1.857,63	1.942,06	2.026,50	2.110,94
Superior	"E"	1.721,23	1.807,29	1.893,35	1.979,41	2.065,47	2.151,54

GRUPO: OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

INTEGRANTES: Auxiliar de Serviços Diversos - ASD

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Auxiliar de Serviços Diversos - ASD

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Fundamental	"B"	1.512,25	1.587,86	1.663,48	1.739,09	1.814,70	1.890,32
Ensino Médio	"B"	1.542,50	1.619,62	1.696,75	1.773,87	1.851,00	1.928,12
Superior	"C"	1.572,74	1.651,38	1.730,02	1.808,65	1.887,29	1.965,93

GRUPO:

CARGA HORÁRIA:

INTEGRANTES:

TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO

40 HORAS SEMANAIS

Agente Administrativo

Auxiliar de Biblioteca

Digitador

Eletricista Predial

Fiscal de Obras

Fiscal de Vigilância Sanitária

Mecânico Automotivo

Operador de Raios-X

Secretário Escolar

Técnico de Enfermagem
Técnico em Informática

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Auxiliar de Biblioteca, Digitador, Secretário Escolar

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Médio	"C"	1.623,80	1.704,99	1.786,18	1.867,37	1.948,56	2.029,75
Superior	"D"	1.656,28	1.739,09	1.821,90	1.904,72	1.987,53	2.070,35

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Agente Administrativo, Fiscal de Obras, Fiscal de Vigilância Sanitária, Mecânico Automotivo, Técnico de Enfermagem

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Médio	"D"	1.704,99	1.790,24	1.875,49	1.960,74	2.045,99	2.131,24
Superior	"E"	1.739,09	1.826,04	1.913,00	1.999,95	2.086,91	2.173,86

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Eletricista Predial

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Médio	"E"	1.721,23	1.807,29	1.893,35	1.979,41	2.065,47	2.151,54
Superior	"E"	1.755,65	1.843,44	1.931,22	2.019,00	2.106,78	2.194,57

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Operador de Raio-X, Técnico em Informática

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Ensino Médio	"F"	1.796,06	1.885,87	1.975,67	2.065,47	2.155,28	2.245,08
Superior	"F"	1.831,99	1.923,58	2.015,18	2.106,78	2.198,38	2.289,98

GRUPO:

CARGA HORÁRIA:

INTEGRANTES:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

40 HORAS SEMANAIS

Agente Fiscal

Agrônomo

Assistente Social

Contador

Enfermeiro

Engenheiro Civil

Farmacêutico Bioquímico

Fisioterapeuta

Médico Clínico Geral

Médico do Trabalho

Médico Veterinário

Nutricionista

Odontólogo

Procurador Jurídico Municipal

Terapeuta Ocupacional

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO

Agente Fiscal

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Superior	"G"	1.906,20	2.001,51	2.096,82	2.192,13	2.287,44	2.382,75

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO						
Agrônomo, Assistente Social, Contador, Nutricionista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Superior	"H"	1.976,80	2.075,64	2.174,48	2.273,32	2.372,16
						2.471,00

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO						
Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Odontólogo						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Superior	"I"	2.047,40	2.149,77	2.252,14	2.354,51	2.456,88
						2.559,25

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO						
Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Superior	"J"	2.188,60	2.298,03	2.407,46	2.516,89	2.626,32
						2.735,75

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO						
Procurador Jurídico Municipal						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
Superior	"J"	2.188,60	2.298,03	2.407,46	2.516,89	2.626,32
						2.735,75

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em _____ de 2024, 203º da Independência e 136º da República.



JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal